

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 32, Boa Vista - Recife/PE - CEP 50050-450.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER N	$\mathbf{V}_{\mathbf{O}}$	/2019

Da COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 201/2018, que "Proíbe as empresas do município do Recife de utilizar ou contratar a veiculação de publicidade e propaganda com conteúdos de caráter misógino, sexista ou que estimule o assédio, a agressão ou a violência contra a mulher" pela Aprovação.

RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinário nº 201/2018, de autoria do Vereador Almir Fernando. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo sido designada como relatora a Vereadora Aline Mariano.

O projeto de lei dispõe sobre proibir as empresas do município do Recife de utilizar ou contratar a veiculação de publicidade e propaganda com conteúdos de caráter misógino, sexista ou que estimule o assédio, a agressão ou a violência contra a mulher. O objetivo do Projeto de Lei consiste criar um mecanismo, no âmbito do município do Recife, de desincentivo do uso de conteúdos misóginos, sexistas ou que estimulem assédio, agressão e violência contra a mulher em materiais de natureza publicitária,



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 32, Boa Vista - Recife/PE - CEP 50050-450.

atraves de aplicações de multas, cujos valores deverão ser destinados a políticas que favoreçam as mulheres do Recife.

<u>ANÁLISE</u>

Após análise da matéria, verificamos que a proposição do ilustre Vereador, em comento, tem incontestável relevância social, com o intuito de desincentivar o uso de veiculações de publicidade e propaganda de caráter misógino e sexista, bem como incentivar a participação e a sensibilização da cidadania, para formação de uma sociedade recifense que enfrente a violência de gênero.

Salientamos, que esse projeto de lei, assemelha-se, de forma adequada, a leis já existentes como nos estados do Rio de janeiro, Santa Catarina e Paraíba, que avaliam, com o mesmo olhar, as concepções de uso do corpo da mulher como atributos mercadológicos de propaganda.

É imprescindível o debate do estereótipo da mulher nas mídias audiovisuais e nas redes sociais, visto que também é por meio dessas mídias que a misoginia, o machismo e o incentivo à violência contra a mulher, em especial, a sexual, se dispersa na sociedade.

Deste modo, vê-se que o projeto de lei ora em análise encontra-se em consonância com os objetivos desta comissão legislativa.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 201/2018. É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

2



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 32, Boa Vista - Recife/PE - CEP 50050-450.

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinário 201/2019, de autoria do Vereador Almir Fernando.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 25 de março de 2019.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Vereadora Aline Mariano Presidente (Relatora)	
Aimée Carvalho	Miss. Michele Collins
Vice-Presidente	Membro Efetivo
Goretti Queiroz	Professora Ana Lúcia
Suplente	Suplente